



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES



RGC

(RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO)



EXERCÍCIO 2.025





SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO	4
MESA DIRETORA LEGISLATURA – 2025/2026	5
VEREADORES - 2025	5
COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS.....	5
AÇÃO LEGISLATIVA	6
DA AÇÃO LEGISLATIVA	7
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.....	7
DAS PROPOSIÇÕES.....	8
DAS INDICAÇÕES.....	8
DOS REQUERIMENTOS.....	8
DOS PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO	8
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO	8
DOS VETOS	8
DOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO	9
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	9
DA MESA DIRETORA	9
COMENTÁRIOS FINAIS DA MESA DIRETORA.....	9
CONTROLE INTERNO	10
SOBRE O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL	11
AÇÕES EXECUTADAS	11
AÇÕES EM ANDAMENTO	11
CENÁRIO FUTURO.....	12
OUVIDORIA	13
OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	14
CONTABILIDADE	16
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	17
DAS DESPESAS REALIZADAS	17
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	18
BALANCETES ENVIADO AO TCE (VIA SAGRES) E PREFEITURA MUNICIPAL (VIA DOCUMENTAL)	18
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	18
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19
BALANÇO FINANCEIRO	20
BALANÇO PATRIMONIAL	20
DO ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	20





DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	20
DO PASSIVO CIRCULANTE.....	21
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21
AÇÕES REALIZADAS	21
CENÁRIO FUTURO – AÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO	21
CONTROLE DA FROTA	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CONTABILIDADE	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
NO ANO DE 2025 FORAM REALIZADOS OS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	24
PREGÃO.....	24
INEXIGIBILIDADE.....	24
ADESÃO A ATA.....	25
DOS CONTRATOS E ADITIVOS.....	25
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CPL.....	27
MENSAGEM DO PRESIDENTE	28
INFORMAÇÕES GERAIS DO PRESIDENTE	29
MENSAGEM FINAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	29



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES



COMPOSIÇÃO





MESA DIRETORA 15ª LEGISLATURA — 2025/2026

- ALBINO LUCCIANE SOUSA VILA NOVA — Presidente
- DANILO JOSE DE ARAUJO - Vice-Presidente
- FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO — Secretário

VEREADORES - 2025

- Albino Lucciane Sousa Vila Nova - PP
- Antonia Barbosa Carvalho de Macedo - PSD
- Danilo Jose de Araujo - PP
- Francisco das Chagas Pereira de Araujo - PP
- Gaspar Gomes de Araujo - PSD
- Julio Cesar Carvalho Santos - PSD
- Luis Machado de Araujo - PSD
- Misleny Nunes Barbosa - PP
- Rodinei Araujo Santos - PSD

COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

- Albino Lucciane Sousa Vila Nova — Vereador Presidente

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- **Diretor Parlamentar:** Antonio Carlos de Sousa Nunes;
- **Controladoria Geral:** Sandra Maria do Espírito Santos Rodrigues.





ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES



AÇÃO LEGISLATIVA





DA AÇÃO LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, possui independência administrativa, orçamentária e financeira e exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal, cabendo-lhe produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal é composta de 9 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, no caso 2025 e 2026.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo para a gestão atual os seguintes vereadores:

Albino Lucciane Sousa Vila Nova — Presidente;

Danilo Jose de Araujo - Vice-presidente;

Francisco das Chagas Pereira de Araujo - 1º Secretário;

Misleny Nunes Barbosa - 2ª Secretária.

Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas na Lei Orgânica Municipal.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A Câmara possui em seu quadro servidores ocupantes de cargos em provimento eletivos e comissionados.

Com a finalidade de atingir os objetivos estipulados para o ano de 2025, a Câmara Municipal manteve-se em funcionamento com 04(quatro) servidores comissionados, e 09(nove) vereadores.

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI realizou 10 (dez) Sessões, sendo:

- 08 Ordinárias;
- 01 Extraordinárias;
- 01 Sessão Solene.

O quadro seguinte apresenta o número de faltas de cada vereador(a):

Nome do Vereador	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias
Francisco das Chagas Pereira de Araujo	1	0
Antonia Barbosa Carvalho de Macedo	1	0





DAS PROPOSIÇÕES

No período, foram apresentadas um total de 01 (uma) proposição diversa, sendo a mesma apreciada conforme quadro abaixo.

Nome da Proposição	Total apresentada	Total aprovado	Total rejeitado	Total aguardando Parecer da Comissão
Indicações	0	0	0	0
Projeto de Lei Ordinária	0	0	0	0
Projeto de Lei Legislativo	0	0	0	0
Projeto de Lei Complementar	0	0	0	0
Projeto de Resolução	0	0	0	0
Vetos	0	0	0	0
Requerimentos	1	1	0	0
Projetos de Emenda	0	0	0	0
Substitutivo	0	0	0	0
Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal	0	0	0	0
Emenda Impositiva Coletiva	0	0	0	0
TOTAL	1	1	0	1

DAS INDICAÇÕES

Foram apresentadas um total de 00 (zero) indicações no período:

DOS REQUERIMENTOS

Foram apresentados um total de 01(um) requerimento no período:

- ✚ Requerimento nº 001/2025 de autoria da Vereadora Antonia Barbosa Carvalho de Macedo, solicitando a coleta do lixo no povoado Carrapato.

DOS PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO

Não houve projeto de lei do legislativo no período mencionado.

DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Não houve projeto de resolução no período mencionado.

DOS VETOS

Não houve veto no período mencionado.





DOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO

Foram aprovados no período um total de 11(doze) projetos de Lei Ordinária e 1(um) Projeto de Lei Complementar. Todos os projetos foram aprovados por este Legislativo Municipal por unanimidade.

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Não houve audiências públicas no período mencionado.

DA MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres — PI, presidida pelo Vereador Albino Lucciane Sousa Vila Nova, expediu, no exercício de 2025, 05 (cinco) ofícios, 04 (quatro) portarias.

COMENTÁRIOS FINAIS

A Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres — PI, através de sua Mesa Diretora, informa que as atividades legislativas foram e continuarão sendo realizadas da forma mais transparente possível e que para mais informações sobre as atividades legislativas e administrativas basta acessar o Portal da Transparência da Câmara <https://transparencia.camarasantoantoniodosmilagres.pi.gov.br/v2>, ou ainda entrar em contato diretamente com o Departamento Administrativo da mesma através do telefone (86) 99471-1712.





ESTADO DO PIAUÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

CONTROLE INTERNO





CONTROLE INTERNO

SOBRE O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Unidade de Controle Interno (UCI) está vinculada diretamente à Presidência, cuja competência é: Coordenar as atividades do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres, promovendo a integração operacional e orientando o cumprimento dos atos normativos sobre procedimentos de controle; medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através de atividades de auditoria interna; promover ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário; e, entre outras atribuições, incumbe-lhe também apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

AÇÕES EXECUTADAS

Durante o período, além de responder preventiva e repressivamente as demandas formuladas pela presidência e pela direção desta casa de leis, a Unidade de Controle Interno executou as seguintes ações:

- ✚ Elaboração da Matriz de Risco 2026;
- ✚ Elaboração do projeto de Auditoria a ser autorizada pela presidência deste poder legislativo;
- ✚ Elaboração e Aprovação da Matriz de Planejamento 2026;
- ✚ Execução de Auditoria na Seção de Contabilidade;
- ✚ Execução de Auditoria na Seção de Contratação;
- ✚ Execução de Auditoria na Seção de Patrimônio;
- ✚ Execução de Auditoria na Seção de Almoxarifado;
- ✚ Execução de Auditoria na Seção de Recursos Humanos;
- ✚ Inspeção do Sítio da Câmara Municipal – Transparência Ativa;
- ✚ Inspeção do Sítio da Câmara Municipal – Transparência Passiva;

Para a consecução das ações acima elencadas, foram realizados diversos pareceres durante o exercício de 2025 para as unidades executoras de Controle Interno da Câmara Municipal. Segue abaixo tabela com as principais atividades desenvolvidas durante o presente exercício.

AÇÕES EM ANDAMENTO

São ações em andamento na Unidade de Controle Interno:

- ✚ Acompanhamento e avaliação da Gestão Fiscal da Câmara Municipal e emissão de parecer;
- ✚ Elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026;
- ✚ Acompanhamento das recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas, quanto a Transparência Ativa





e Passiva;

- ✚ Acompanhamento dos trabalhos de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021);
- ✚ Acompanhamento dos trabalhos de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CENÁRIO FUTURO

São ações que merecem atenção futura:

- ✚ Adoção de medidas objetivando a realização de Concurso para provimento do quadro de Pessoal da UCCI, respeitados os prazos previstos em lei municipal;
- ✚ Acompanhar a Elaboração e aprovação das atualizações das Instruções Normativas relativa aos Sistemas de Controle Interno;
- ✚ Participação em cursos e outros treinamentos com vistas à manutenção da qualidade dos trabalhos e consequente reciclagem dos servidores da Unidade Central de Controle Interno;
- ✚ Elaboração do Plano de Ação das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2025.





ESTADO DO PIAUÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

OUVIDORIA





OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI possui competência definida pelo artigo 15 da Lei nº 1.079, de 24 de junho de 2015, tendo a função de ouvir o público em geral, esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento desta Câmara Municipal, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI disponibiliza de diversas formas o contato, sendo: pessoalmente (o interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI - sito à Avenida Torquato Araújo, Nº 798, Centro, CEP Nº 64.438-000, correspondência: Avenida Torquato Araújo, Nº 798, CENTRO, CEP:64.438-000 e no site da Câmara Municipal:

<https://transparencia.camarasantoantoniodosmilagres.pi.gov.br/v2>.

Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

Em consonância com a informação acima, o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, especificamente na seção "Fale Conosco / Ouvidoria", corrobora a ausência de registros. As tabelas de estatísticas para os anos de 2025 e 2026 (até a presente data) demonstram um número zerado ou muito baixo de manifestações em todas as categorias (Total, Novo, Respondidas, Anônimas, Recusadas) para a maioria dos meses, indicando que não houve interação significativa por parte dos cidadãos através deste canal.



Diante do exposto, a ausência de estatísticas nos gráficos apresentados não se deve a uma falha na coleta ou apresentação de dados, mas sim à inexistência de manifestações (denúncias, elogios ou reclamações) registradas nos canais da Ouvidoria durante o período em questão. A Câmara Municipal de E+

Santo Antonio dos Milagres-PI mantém os canais de comunicação abertos e transparentes, conforme demonstrado em seu portal.

A interação cidadão, junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.





ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES



CONTABILIDADE





CONTABILIDADE

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:

A proposta orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual Nº 240/2.024 que fixou a despesa para a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres em R\$ 1.240.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta mil reais). Onde houve a necessidade de incremento de dotação tendo em vista que a despesa orçada comparada com a base de cálculo da receita para o duodécimo foi a menor, e o mesmo se deu através do decreto conforme quadro detalhada abaixo, onde a despesas foram atualizadas no montante de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

DECRETO	DATA	VALOR
Nº 003	06/01/2025	R\$ 203.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 203.000,00

No decorrer do exercício houve acréscimo no valor global da despesa autorizada ficando a mesma atualizada em um montante total de R\$ 1.443.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e três mil reais) e a despesa realizada no período foi de R\$ 1.295.060,28 (hum milhão duzentos e noventa e cinco mil sessenta reais e vinte e oito centavos), resultando em economia orçamentária no montante de R\$ 147.939,72 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

DESPEZA ATUALIZADA	R\$ 1.443.000,00
DESPEZA EXECUTADA	R\$ 1.295.060,28
ECONOMIA DE DESPESA	R\$ 147.939,72
RECEITA ARRECADA	R\$ 0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1.295.060,28

DAS DESPESAS REALIZADAS

As despesas realizadas até 31/12/2025 somam um total de R\$ 1.295.060,28 (hum milhão duzentos e noventa e cinco mil sessenta reais e vinte e oito centavos), sendo que deste total foram liquidadas R\$ 1.295.060,28 (hum milhão duzentos e noventa e cinco mil sessenta reais e vinte e oito centavos) e pagas R\$ 1.295.060,28 (hum milhão duzentos e noventa e cinco mil sessenta reais e vinte e oito centavos).





DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em 31/12/2.025 o patrimônio da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres evidenciou uma disponibilidade financeira de **R\$ 8,66** (oito reais e sessenta e seis centavos).

BALANCETES ENVIADO AO TCE (VIA SAGRES) E PREFEITURA MUNICIPAL (VIA DOCUMENTAL)

Salientamos que durante o exercício de 2.025 nossos balancetes foram entregues/enviados rigorosamente em dias conforme planilha abaixo:

MÊS/ANO	PRAZO DE ENTREGA	ENTREGUE DO TCE	ENTREGA Á PREFEITURA
JANEIRO/2.025	17/03/2.025	11/03/2.025	14/03/2.025
FEVEREIRO/2.025	31/03/2.025	27/03/2.025	28/03/2.025
MARÇO/2.025	30/04/2.025	11/04/2.025	28/04/2.025
ABRIL/2.025	03/06/2.025	22/05/2.025	28/05/2.025
MAIO/2.025	30/06/2.025	12/06/2.025	23/06/2.025
JUNHO/2.025	31/07/2.025	17/07/2.025	29/07/2.025
JULHO/2.025	01/09/2.025	11/08/2.025	28/08/2.025
AGOSTO/2.025	30/09/2.025	16/09/2.025	30/09/2.025
SETEMBRO/2.025	31/10/2.025	09/10/2.025	24/10/2.025
OUTUBRO/2.025	01/12/2.025	19/11/2.025	28/11/2.025
NOVEMBRO/2.025	31/12/2.025	23/12/2.025	24/12/2.025
DEZEMBRO/2.025	20/02/2.025	09/01/2.026	02/02/2.026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir, que representa as despesas com pessoal nos últimos 12 meses, conforme disciplina o Anexo I da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 55 inciso I, alínea “a”.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL — PODER LEGISLATIVO ORÁMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2.025 Á DEZEMBRO/2.025			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (A)	R\$ 28.243.937,40	FÓRMULA	% SOBRE RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (B)	R\$ 834.534,20	(B)/(A)%	3,05%



LIMITE MÁXIMO (C) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 1.642.587,68	(C)/(A)%	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL(D) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 1.560.458,30	(D)/(A)%	5,70%
LIMITE DE ALERTA (E) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 1.478.328,91	(E)/(A)%	5,40%

A publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal deste Poder Legislativo foi na periodicidade quadrimestral por indicativo do chefe do poder executivo municipal que fez esta opção, e que conforme o TCE apurou as despesas com pessoal ficaram abaixo do limite permitido e assim o município poderia optar por semestral ou quadrimestral.

Os Relatórios de Gestão Fiscal deste Poder Legislativo foram devidamente publicados no domínio web do Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>) onde os relatórios sobre publicados conforme vejamos abaixo:

1º QUADRIMESTRAL/2.025 – 27/05/2.025

2º QUADRIMESTRAL /2.025 – 30/09/2.025

3º QUADRIMESTRAL /2.025 – 30/01/2.026

A apuração da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar está resumida na tabela a seguir, que representa que o Poder Legislativo não possui disponibilidade financeira líquida e também não tem empenhos não cancelados e inscritos em restos a pagar, conforme disciplina o Anexo V da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 55 inciso III, alínea “a”.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS E INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (B)	SALDO (A-B)
R\$ 8,66	R\$ 0,00	R\$ 8,66

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A seguir análise do cumprimento dos limites constitucionais e legais, conforme síntese abaixo:

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	REAIS	LIMITE	EXECUTADO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 28.243.937,40		
DESPESA COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO	R\$ 834.534,20	MÁXIMO 6%	3,05%
TOTAL DE DUODÉCIMO NO EXERCÍCIO	R\$ 1.295.093,04		
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTOS	R\$ 746.002,50	MÁXIMO 70%	57,60%
SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS		VALOR	



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 8.000,00
VEREADORES	R\$ 6.000,00

Pelo exposto, constata-se que foram observados os limites constitucionais e legais na despesa efetivada com gasto total do Poder Legislativo, bem como no que tange às despesas com pessoal, subsídio de vereadores e folha de pagamento.

BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro evidenciou conforme dispõe a Lei às receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, conforme evidenciamos abaixo:

SALDO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2.024	
(+) Saldo do exercício anterior	R\$ 166,66
(+) Receitas orçamentária do Exercício	R\$ 0,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 1.295.093,04
(+) Ingresso extra orçamentário do exercício	R\$ 201.628,11
(-) Despesa Orçamentária no Exercício	R\$ 1.295.060,28
(-) Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
(-) Dispêndios extra orçamentários no exerc.	R\$ 201.818,87
(=) Saldo para o exercício seguinte	R\$ 8,66

Observa-se que o saldo para o exercício seguinte confere com o termo de verificação das disponibilidades financeiras e balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL

DO ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo neste grupo de conta corresponde o valor de **R\$ 8,66**.

As variações Patrimoniais Diminutivas Pagas antecipadamente correspondem a valores de demais créditos e valores a curto prazo que correspondem juntas ao valor de **R\$ 515.785,63**.

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE => R\$ 515.794,29

DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O gráfico abaixo representa a movimentação ocorrida no Patrimônio da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI em 2.025, segregado por classes patrimoniais, contendo: entradas e saídas. No exercício de 2.025 foi realizada a reavaliação dos bens, totalizando o ativo não circulante da Câmara o valor de **R\$ 156.581,97**.



120000000	06	ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	144.490,69	153.981,66	141.890,38	156.581,97
123000000	06	IMOBILIZADO	-	144.490,69	153.981,66	141.890,38	156.581,97
123100000	06	BENS MOVEIS	-	20.095,22	29.586,19	17.494,91	32.186,50
123110000	06	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	20.095,22	29.586,19	17.494,91	32.186,50
123110100	06	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	0,00	1.652,80	0,00	1.652,80
123110199	(21)06	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	0,00 D	1.652,80	0,00	1.652,80 D
123110200	06	BENS DE INFORMÁTICA	-	3.627,90	0,00	3.296,59	331,31
123110201	(21)06	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	3.627,90 D	0,00	3.296,59	331,31 D
123110300	06	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	7.669,00	7.133,39	5.400,00	9.402,39
123110301	(21)06	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	0,00 D	617,60	0,00	617,60 D
123110302	(21)06	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	5.400,00 D	0,00	5.400,00	0,00 D
123110303	(21)06	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	2.269,00 D	6.515,79	0,00	8.784,79 D
123110500	06	VEÍCULOS	-	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
123110503	(21)06	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	P	0,00 D	20.800,00	0,00	20.800,00 D
123119900	06	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	8.798,32	0,00	8.798,32	0,00
123119999	(21)06	OUTROS BENS MÓVEIS	P	8.798,32 D	0,00	8.798,32	0,00 D
123200000	06	BENS IMÓVEIS	-	124.395,47	124.395,47	124.395,47	124.395,47
123210000	06	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	124.395,47	124.395,47	124.395,47	124.395,47
123210100	06	BENS DE USO ESPECIAL	-	0,00	124.395,47	0,00	124.395,47
123210103	(21)06	EDIFÍCIOS	P	0,00 D	124.395,47	0,00	124.395,47 D
123210600	06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	95.045,69	0,00	95.045,69	0,00
123210601	(21)06	OBRAS EM ANDAMENTO	P	95.045,69 D	0,00	95.045,69	0,00 D
123219900	06	DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	29.349,78	0,00	29.349,78	0,00
123219999	(21)06	OUTROS BENS IMÓVEIS	P	29.349,78 D	0,00	29.349,78	0,00 D

Estas informações estão em conformidade com o relatório patrimonial emitido pelo setor de patrimônio em anexo à PCA. A demonstração da depreciação dos bens patrimoniais está em conformidade com o ANEXO 15 das variações patrimoniais. E as aquisições com a incorporação de ativo nas variações qualitativas também do ANEXO 15.

DO PASSIVO CIRCULANTE:

Conforme evidencia o ANEXO XIV – BALANÇO PATRIMONIAL, o passivo circulante da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres compreende as provisões de férias e encargos, assim como os empenhos liquidados, devido à ocorrência do fato gerador, e as demais obrigações de curto prazo, **totalizando R\$ 10.259,49.**

Conforme próprio balanço não houve Passivo não Circulante no exercício de 2.025.

DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(-) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	R\$ 12.124,04
(-) PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00
(+) SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 649.992,73
(=) RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 662.116,77

AÇÕES REALIZADAS

- inventário, avaliações e reavaliações dos bens patrimoniais da Câmara Municipal.
- Inventário fim de exercício.
- Reconhecimento e registro da depreciação mensal de bens móveis;
- Reconhecimento e registro da amortização mensal de ativos intangíveis;
- Conciliação dos saldos contábeis e físicos de bens móveis e imóveis;

CENÁRIO FUTURO – AÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO



Estudar a implantação de um fluxograma dos bens patrimoniais com o caminho a ser percorrido dentro da câmara, desde sua chegada até o seu destino final, estabelecendo obrigações por exemplo de o bem não ser destinado ao setor, antes de colocar a etiqueta patrimonial.

CONTROLE DA FROTA

A Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres não possui veículo:

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CONTABILIDADE

Ao longo do exercício de 2.025, o setor contábil da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres desempenhou suas atividades com comprometimento e transparência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normativas legais vigentes.

Neste período, priorizamos a eficiência na execução orçamentária e financeira, garantindo a conformidade das despesas e receitas com os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade e economicidade. Além disso, adotamos boas práticas de governança contábil e aprimoramos os processos internos, visando maior agilidade e segurança na prestação de contas.

Destacamos ainda os avanços obtidos na modernização dos sistemas contábeis e na capacitação da equipe, fatores essenciais para a melhoria contínua da gestão financeira e para o fortalecimento da transparência junto à sociedade e aos órgãos de controle.

Por fim, reafirmamos o compromisso do setor contábil em continuar trabalhando com responsabilidade e ética, contribuindo para uma administração cada vez mais eficiente e alinhada às diretrizes da gestão pública.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES



LICITAÇÕES E CONTRATOS





DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Constatou-se que a CPL nomeada, atendeu os dispositivos legais em conformidade com a Lei 14.133/2021.

NO ANO DE 2025 FORAM REALIZADOS OS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO

NÃO OCORREU NENHUM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Mlagres – PI.

CONTRATADA: GUERRA JÚNIOR ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ. Nº 13.338.835/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 20/01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

2- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES – PI.

CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ. nº 27.349.308/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assinatura: 20/01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

3- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES – PI.

CONTRATADA: PLANACONT LTDA, inscrita no CNPJ. nº 54.403.154/0001-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).



Assinatura: 20/01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO OCORREU NENHUM

DOS CONTRATOS E ADITIVOS

NÃO OCORREU NENHUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 004/2025

Objeto: Locação de veículo tipo passeio destinado a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Empresa: LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.194.227/00001-20

Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) MESES

2- DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2025

Processo Administrativo Nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema para o portal da transferência, hospedagem em servidor e desenvolvimento do portal institucional da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Empresa: COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.322.390/0001-00

Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) MESES

2- DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 006/2025



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de balancetes contábeis, leis e criação de arquivo digital pesquisável da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres – PI.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Empresa: DEOCLIDES A DALUZ, inscrita no CNPJ nº 34.141.139/0001-77

Assinatura: 21/01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses

3- DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 007/2025

Objeto: Prestação de serviços de consultoria na elaboração da folha de pagamentos e apoio das rotinas ligadas ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres – PI.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Empresa: FRANCISCO CARLOS SAMPAIO PORTELA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 40.412.985/00001-87

Assinatura: 21/01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses

3- DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 008/2025

Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres – PI.

Valor: R\$ 58.991,50 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Empresa: JR COMBUSTÍVEL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.580.170/0001-25

Assinatura: 28/03/2025.

Vigência: 12 (doze) meses

5- DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 009/2025

Objeto: Assessoria de serviço de transmissão das sessões via redes sociais da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres – PI.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Empresa: LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.194.227/0001-20



Assinatura: 05/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres, no exercício de 2025, atuou na condução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas em estrita observância à legislação vigente, notadamente à Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Os processos analisados evidenciam adequada instrução processual, com definição prévia de demandas, justificativas técnicas, estimativas de preços compatíveis com o mercado e adoção de critérios objetivos de julgamento, assegurando a regularidade, competitividade e economicidade das contratações realizadas.

Verifica-se, ainda, a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento dos fluxos internos, com padronização de procedimentos, organização documental e fortalecimento dos mecanismos de controle, reduzindo riscos operacionais e conferindo maior segurança jurídica aos atos praticados.

As contratações efetuadas atenderam às necessidades institucionais da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas, sem evidências de impropriedades relevantes que comprometam a regular aplicação dos recursos públicos.

Assim, no contexto do Relatório de Gestão Anual de 2025, registra-se que a atuação da CPL contribuiu de forma consistente para a conformidade dos processos de contratação, alinhando-se às boas práticas de governança e à responsabilidade na gestão pública.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES



MENSAGEM DO PRESIDENTE





INFORMAÇÕES GERAIS DO PRESIDENTE

Durante o exercício de 2025, a Presidência da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres concentrou esforços para reorganização administrativa do Poder Legislativo, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como aprimorar o atendimento ao público e a condução das atividades legislativas.

As ações desenvolvidas priorizaram estabelecer regras as leis, a modernização dos procedimentos internos e a transparência dos atos legislativos, prevenindo atos inconstitucionais e assegurando o adequado funcionamento do órgão.

Nesse contexto, foram realizadas contratações e investimentos que resultaram em melhorias administrativas para o bom funcionamento dos trabalhos desta Câmara Municipal, contribuindo para uma gestão mais eficiente, organizada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramos o exercício de 2025 com a apresentação deste Relatório de Gestão Anual, instrumento que consolida as ações desenvolvidas e reafirma o compromisso desta Presidência com a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança pública.

Ao longo do período, a gestão esteve pautada no planejamento, na eficiência da aplicação dos recursos públicos e no rigoroso cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando o equilíbrio das contas e a correta destinação dos recursos em áreas essenciais.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento do papel institucional do Poder Legislativo, com a ampliação da participação popular, valorizando o diálogo com a sociedade e garantindo que as demandas da população fossem efetivamente consideradas no processo legislativo.

Mesmo diante dos desafios inerentes à administração pública, os resultados alcançados demonstram uma gestão comprometida com a seriedade, a legalidade e o interesse público.

Reafirmamos nosso compromisso de seguir avançando, com responsabilidade e transparência, na construção de um Legislativo cada vez mais atuante, eficiente e alinhado às necessidades da população de Curalinhos.

Registramos, por fim, nosso reconhecimento aos vereadores, servidores e parceiros institucionais, bem como à população, que legitima e fortalece o trabalho desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Albino Lucciane Sousa Vila Nova
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres